



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º/2024

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040118/2019

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA**, portador do RG nº 12.597.678 - SSP/MT, inscrito sob o CPF nº 941.206.411-04, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, e ainda na esteira do [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual.

APOSTILAR, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, o Contrato nº 040118/2019 (31638523), cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários, de soluções Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente, envolvendo Administração, Operação e Suporte de Rede e Servidores no âmbito da Sede Administrativa e unidades externas, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, a partir de **Setembro de 2024**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de **setembro/2023 a agosto/2024**, no percentual de **4,23760%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário, passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo:

Descrição do Serviço	Qntd. Mensal	Valor UST	Valor Mensal	Valor Anual
Central de Suporte; Suporte Técnico Remoto Nível 1; Suporte-Técnico Presencial Nível 2	1.394	R\$ 58,78	R\$ 81.939,32	R\$ 983.271,84
Suporte Especializado em Segurança da Informação, Suporte Especializado em Sustentação de Rede Suporte, Especializado em Sustentação de Servidores e Operação - Nível 3	606	R\$ 49,79	R\$ 30.172,74	R\$ 362.072,88
Total			R\$ 112.112,06	R\$ 1.345.344,72

a.1) O valor global do Contrato passará de **R\$ 1.290.675,36** (um milhão, duzentos e noventa mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 1.345.344,72** (um milhão,

trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 538/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORF (155852988) e o respectivo saldo da Nota de Empenho n.º 2024NE01033 (156100509):

- I - Unidade Orçamentária: 170902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
- II - Programa de Trabalho: 08244622841610003
- III - Natureza da Despesa: 33.90.40.10 - SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC
- IV - Fonte de Recursos: 158010330
- V - Nota de Empenho n.º: 2024NE01033 (156100509)

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **30/09/2024, conforme data da Proposta Comercial (30413067)**.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA - Matr.0280990-7, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 14/11/2024, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **156189832** código CRC= **DEF6B82C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -

3773-7152